PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214 E-mail - contabilicaraima@yahoo.com.br

LEI Nº 393/2009

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. I°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro em até o limite de R\$- 200,00 (duzentos reais), na fonte de recurso, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

05.00	Dep. De Obras Viação e Serviços Urbanos		
05.01	Divisão de Obras		
1545100051.019	Orla Porto Camargo Min. Turismo Contr.0247003-45/2007		
3.3.90.93.00		Indenizações e Restituições	200,00
Fonte de Recursos	31748	Urbanização da Orla do Porto Camargo Exercício Anterior	

Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação das seguintes fontes relacionadas:

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal, 03 de junho de 2009.

PAULO DE QUEIROZ SOUZA

Prefeito Municipal